



Câmara Municipal de Pato Branco

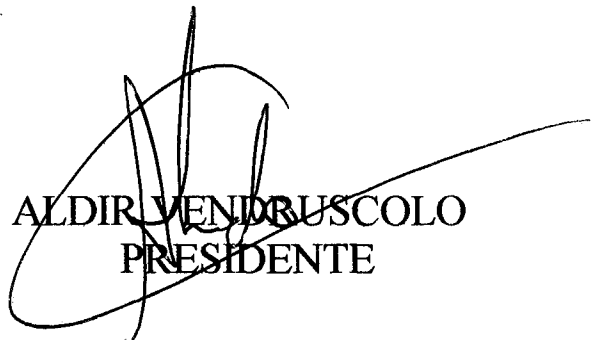
PORTARIA Nº 04 /97

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o disposto contido no artigos 25 e 67 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

I- Conceder adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) ao servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor Aldemiro Américo Klipel, que exerce a função de vigia, a partir do dia 10 de janeiro de 1997.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 1997.


ALDIR VENDRUSCOLO
PRESIDENTE



GAZETA DO SUDOESTE

Pato Branco, 25 e 26 de janeiro de 1997

ANO IX Nº 1473

ERRATA

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA nº 04/97

Na publicação das Publicações Legais, na página 15 do dia 24 de janeiro de 1997, do jornal Gazeta do Sudoeste onde se lê: que exerce a função de vigia, a partir de 13 de janeiro de 1997, leia-se: que exerce a função de vigia, a partir de 10 de janeiro de 1997.

Aldir Vendrusculo

Presidente

 **GAZETA DO
SUDOESTE**

Sexta-feira, 24 de janeiro de 1997

ANO IX Nº 1472

Câmara Municipal de Pato Branco - PR

PORTARIA Nº 04/97

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08 de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o disposto contido nos artigos 25 e 67 da Lei Municipal nº 1245 de 17 de setembro de 1993.

RESOLVE:

1 - Conceder adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) ao servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor Aldemiro Américo Klipel, que exerce a função de vigia, a partir do dia 13 de janeiro de 1997.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 1997.

ALDIR VENDRUSCOLO

Presidente